



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 214/2022

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, de modo a atualizar a Tabela de Proventos e Complementação de Proventos dos Servidores Inativos do Poder Legislativo.

alteração: Art. 1º A Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte

“ANEXO XIII

TABELA DE PROVENTOS E COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

Padrão	Proventos (faixa única)
200	2.584,21
201	3.243,75
202	3.324,70
203	3.629,68
203-A	4.040,31
204	4.552,96
205	5.100,07
205-B	5.252,50
205-A	5.355,10
206	5.710,76
206-A	5.876,91
206-B	6.464,54
207	8.313,11
207-A	8.754,73
208	8.815,32

PROTÓCOLO 8158/2022 - 13/09/2022 13:43 - PROCESSO 304/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

209	11.019,17
210	12.382,42

” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de setembro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUISIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 8158/2022 - 13/09/2022 13:43 - PROCESSO 304/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, de modo a atualizar a Tabela de Proventos e Complementação de Proventos dos Servidores Inativos do Poder Legislativo, objeto de seu Anexo XIII.

Grosso modo, a tabela relaciona os valores pagos pela Câmara Municipal a título de complementação de aposentadoria. Tais valores estão distribuídos em padrões, organizados sequencialmente do 200 ao 210.

A redação atualmente vigente deste anexo foi dada pela Lei nº 7.226, de 12 de abril de 2010. Desde então, atos da Mesa atualizam os valores após os reajustes concedidos pela lei.

Entretanto, verificou-se que, no decorrer dos anos, novos padrões foram inseridos nesta tabela, porém apenas nos mencionados atos da Mesa, sem que fossem acrescidos na Lei nº 6.646.

Em específico: os padrões 205-A, 206-A, 206-B e 207-A foram inseridos a partir do Ato da Mesa nº 30, de 24 de março de 2015, ao passo que o padrão 205-B passou a constar do Ato da Mesa nº 10, de 23 de março de 2018, em diante.

Necessário se faz, portanto, alterar a Lei nº 6.646 para adequar a legislação pertinente e incluir estes padrões, cujos valores já estão sendo pagos e reajustados regularmente desde o nascedouro de cada um.

Portanto, esta proposição inclui no Anexo XIII da Lei nº 6.646 os padrões 205-A, 205-B, 206-A, 206-B e 207-A, bem como atualiza os valores de todos os padrões para o valor vigente, nos termos do Ato da Mesa nº 9, de 25 de março de 2022, não configurando aumento de despesa ou concessão de novo benefício a qualquer servidor (ativo ou inativo).

Finalmente, aproveita-se a oportunidade para incluir novo padrão na tabela (203-A) em virtude de decisão judicial que concedeu mais uma complementação de aposentadoria cujo valor não estava previamente disposto no Anexo XIII. Igualmente, aqui, o valor já está sendo pago, de modo que esta propositura não configura aumento de despesa ou concessão de novo benefício.

Desta feita, solicita-se a aprovação dos pares a este projeto de lei para alterar a Tabela de Proventos e Complementação de Proventos dos Servidores Inativos do Poder Legislativo, objeto do Anexo XIII da Lei nº 6.646.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de setembro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUISIO BOI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 8158/2022 - 13/09/2022 13:43 - PROCESSO 304/2022